

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 97/2022

CONTRATO ADITIVO Nº 225/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 218/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 217/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 39.447.539/0001-29, com sede Rua Tenente Silveira, 365, Bairro Cristo Rei, Palmitos-SC, representada neste ato por ROBSON DA LUZ, inscrito no RG 6.498.198 SSP/SC e no CPF 104.947.447-01, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 97/2022**, homologado em **17/11/2022**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de **nº 218/2022** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Considerando que o objeto do presente contrato é LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES, conforme edital do Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 97/2022, fica alterada o item 4.1.1, da CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO, do CONTRATO SUPERIOR Nº 218/2022, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO

OBJETO4.1. (...)

4.1.1. O prazo de **execução das obras/serviços** será de: **até 03 (três) meses** conforme **cronograma físico-financeiro do projeto**, sendo que o mesmo iniciará a contar da expedição da Ordem de Serviço pelo Município e durante o prazo de vigência do contrato. ”

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 218/2022 de 18/11/2022, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.
2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo (SC), 22 de novembro de 2022.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Adilson Hanauer
CPF: 086.807.819-08

Nome: Anderson César Peretti
CPF: 091.593.659-35

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N°.....:	Contrato Aditivo nº 225/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 218/2022.
Concedente.....:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Concessionária:	PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ.....:	39.447.539/0001-29
Objeto.....:	Alteração do item 4.1.1, da CLÁUSULA QUARTA, do CONTRATO SUPERIOR N.218/2022.
Vigência.....:	Início: 18/11/2022 Término: 30/06/2022.
Licitação.....:	TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 97/2022
QUILOMBO, 22 de novembro de 2022.	
Silvano de Pariz Prefeito Municipal	